



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

A população de Guaratuba está convidada para participar de **Audiência Pública para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017**. A audiência será realizada no dia 30 de maio de 2017, (terça-feira), às 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Guaratuba, 23 de maio de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

LEIS

LEI Nº 1.697

Data: 16 de maio de 2017.

Súmula: Denomina-se de **Rua Noel Miranda** a antiga Travessa Particular, no bairro de Coroados, neste Município.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Noel Miranda**, a antiga Travessa Particular no bairro de Coroados, paralela a Rua Nelson Cordeiro, com início na Av. Visconde do Rio Branco até o final da rua, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.135

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ROSA TOBLER GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ROSA TOBLER GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.136

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANA MARTA KRATZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANA MARTA KRATZ**, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.137

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ELTON DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ELTON DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.138

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MANOEL FORTUNATO SECATI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MANOEL FORTUNATO SECATI**, matrícula funcional nº 21593, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.139

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Cria o Comitê Gestor de Análise de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, conforme disposições gerais previstas na lei 17.046/2012 do Estado do Paraná, Lei federal 11079/2004 e decreto 19236/2015 do Município de Guaratuba, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise de PPPs e Concessões do Município de Guaratuba;

Art. 2º A função exercida pelo Comitê será de relevante interesse público, sem remuneração, com as prerrogativas criadas pelo Decreto 19236/2015.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor não deverão acontecer em horário normal de funcionamento da Prefeitura, como forma de não prejudicar o andamento das atividades da instituição, podendo inclusive acontecer aos finais de semana;

Art. 4º As atividades do Comitê, que se reunirá mensalmente, deverão ser registradas em ata;

Art. 5º Este Comitê será formado pelos seguintes servidores:

- **Jean Colbert Dias** – Vice-Prefeito
Presidente
- **Edilson Garcia Kalat** – Secretário Municipal da Administração
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

Membros:

- **Robson Pinheiro** – Gestor Público
- **Maricel de Souza** - Contadora

Art. 6º Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 19397/15.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.140

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **ROSANGELA SALES MIRANDA**, Professora Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 011021/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANGELA SALES MIRANDA**, professora docente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.141

Data: 23 de maio de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial motivado pelo cancelamento parcial do orçamento para atender a nova estrutura organizacional do Município de acordo com a Lei 1.690/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64, lei orçamentária 1.689/16 e lei 1.690/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2017 um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.310.598,47** (Dois milhões trezentos e dez mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Art. 43º da Lei nº 1.690 de 09 de janeiro de 2.017,

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 2.310.598,47

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.310.598,47
---------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 2.310.598,47

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	2.310.598,47
---------------------	---------------------

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

ANEXO DECRETO Nº 21.141

Município de Guaratuba - 2017

Relatório de alteração orçamentária – Anexo Decreto nº 21141/2017



Página:1

Lei/Ato nº 364 - Decreto nº 21141/2017 de 23/05/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 363 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1690	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		2.310.598,47	2.310.598,47
Despesa				
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		Anulação		64.009,00
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO		Reabertura		
15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
5260	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL		Anulação		158.882,24
15.001 GABINETE DA PROCURADORA		Reabertura		
02.062.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
5400	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL		Anulação		8.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura		
06.182.0058.1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5510	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL		Anulação		170.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura		
06.182.0058.1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL		Anulação		499.359,55
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura		
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
15 PROCURADORIA GERAL		Anulação		17.404,80
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura		
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
5540	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL		Anulação		109.392,01
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura		
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
5550	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	57.260,24
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5560 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	1.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5570 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	1.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5580 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Página:2		
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	33.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5590 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	1.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
5600 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	1.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5610 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	5.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5620 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	5.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5630 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

Página:2

15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	33.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5590 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	1.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
5600 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	1.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5610 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	5.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5620 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
15 PROCURADORIA GERAL	Anulação	5.000,00
15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5630 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Anulação	1.100.000,00
16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5690 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Anulação	19.485,80
16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
15.451.0057.1031 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5720 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Anulação	59.804,83
16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	Reabertura	
15.452.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5750 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
20 PROCURADORIA FISCAL	Acréscimo	630.000,00
20.001 GABINETE DA PROCURADORA	Abertura	
02.125.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6260 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

20 PROCURADORIA FISCAL	Acréscimo	54.000,00
20.001 GABINETE DA PROCURADORA	Abertura	
02.125.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6270 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

20 PROCURADORIA FISCAL	Acréscimo	42.598,47
20.001 GABINETE DA PROCURADORA	Abertura	
02.125.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6290 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Página:3

20 PROCURADORIA FISCAL	Acréscimo	10.000,00
20.001 GABINETE DA PROCURADORA	Abertura	
02.125.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6300 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

20 PROCURADORIA FISCAL	Acréscimo	1.000,00
20.001 GABINETE DA PROCURADORA	Abertura	
02.125.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6310 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	8.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6320 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	170.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6330 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	650.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6170 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	42.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6180 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	120.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6190 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	70.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6200 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	1.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6230 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	3.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6210 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Página:4		
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	1.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
6220 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	1.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6240 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	3.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Abertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6250 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	Acréscimo	5.000,00
21.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP	Reabertura	
06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6660 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Acréscimo	191.000,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
16.482.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6340 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
16.482.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6350 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
16.482.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
6360 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
16.482.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6370 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
16.482.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6380 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
22.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
16.482.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6390 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
23 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL	Acréscimo	200.000,00
23.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura	
15.606.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6400 00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

Página:5

23 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL	Acréscimo	27.000,00		
23.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura			
15.606.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
6410 00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
23 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL	Acréscimo	1.000,00		
23.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura			
15.606.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
6670 00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
23 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL	Acréscimo	1.000,00		
23.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura			
15.606.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE				
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
6680 00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
23 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL	Acréscimo	1.000,00		
23.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura			
15.606.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
6690 00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
23 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL	Acréscimo	1.000,00		
23.001 GABINETE DO SECRETARIO	Abertura			
15.606.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6700 00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.310.598,47	2.310.598,47
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.310.598,47	2.310.598,47



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.142

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **CAROLINA CORREA** para o cargo de Técnica em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 011481/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINA CORREA**, portadora do RG nº 9.188.586-7/PR e do CPF/MF nº 048.456.839-62 para o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.143

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **CINTIA CORDEIRO CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004806/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **CINTIA CORDEIRO CARNEIRO**., ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 21804, na Referência 1 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.144

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **CINTIA CORDEIRO CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004806/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **CINTIA CORDEIRO CARNEIRO**., ocupante do cargo de Professor Regente, matrícula funcional 22211, na Referência 10 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.145

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007216/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5478, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.146

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 007216/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5478, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.147

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **VANIA DA VEIGA**

MIRANDA na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003254/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **VANIA DA VEIGA MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5469, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.148

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **VANIA DA VEIGA MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003254/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **VANIA DA VEIGA MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5469, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.149

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **VANIA DA VEIGA MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 003254/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **VANIA DA VEIGA MIRANDA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5469, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.150

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004810/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5574, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.151

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004810/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5574, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.152

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **ALINE CORONA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005008/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ALINE CORONA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5530, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 21.153

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **ALINE CORONA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 005008/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ALINE CORONA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5530, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.154

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **ALINE CORONA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 005008/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **ALINE CORONA**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5530, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.155

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, Professora Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 011654/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, professora docente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.156

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **MOACIR CARDOSO**,
Gestor Público.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 011583/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **MOACIR CARDOSO**, Gestor Público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.157

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **CAROLINA CORREA**,
Técnica em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 011644/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAROLINA CORREA**, Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

DECRETO Nº 21.158

Data: 23 de maio de 2.017.

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de construção de moradias populares os imóveis localizados na Planta Jardim das Palmeiras e Planta Coroados da cidade de Guaratuba – PR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 76, inciso XI da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. - Ficam declarados de Utilidade Pública os lotes urbanos 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 da quadra 30 da Planta Castel Novo, lotes 01 a 18 da quadra 35 da Planta Jardim das Palmeiras, lotes 01 a 18 da quadra 36 da Planta Jardim das Palmeiras, lotes 01 a 28 da quadra 126 da Planta Parque Balneário Coroados, Lotes 01 a 28 da quadra 127 da Planta Parque Balneário Coroados, para fins de construção de casas populares.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

Republicado Por Incorreção

DECRETO Nº 21.128

Data: 16 de maio de 2.017.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SONIA REGINA GASPAS DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 000290/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1 de junho de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SONIA REGINA GASPAS DE SOUZA**, professora, matrícula funcional 20948, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.997,72 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) e anual de R\$ 35.972,64 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.180

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Compõe a Comissão Permanente de Licitação Pública.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 5, § 4º, **RESOLVE:**

Art. 1º Compor Comissão Permanente de Licitação Pública, para obras, serviços, materiais e bens móveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação Pública será composta pelos seguintes membros servidores:

- **Presidente: Robson Pinheiro**
Gestor Público, Matrícula funcional 5901
- **Secretaria: Maricel de Souza**
Contadora Municipal, Matrícula funcional 3563

MEMBROS

- **Rui Sérgio Jacobovski**
Diretor Técnico, Matrícula funcional 5878
- **Jaci Delmar Loeblein**
Técnico Administrativo, Matrícula funcional 1096

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 9.544/16.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

PORTARIA Nº 10.181

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Compõe Comissão Executiva Municipal para os 60º Jogos Aberto do Paraná – Divisão B – Fase Regional.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Compor a Comissão Executiva para os 60º Jogos Abertos do Paraná – Divisão B – Fase Regional.

Parágrafo Único. A Comissão Executiva Municipal para os 60º Jogos Aberto do Paraná – Divisão B – Fase Regional, prevista nesta Portaria, integra a Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º A Comissão Executiva Municipal para os 60º Jogos Aberto do Paraná – Divisão B – Fase Regional, será assim composta:

- Presidente de Honra: Roberto Justus
- Presidente Executivo: Flávia Brenner Focaccia Justus
- Diretora Geral: Márcia Walter
- Diretor Técnico: Fábio Bilek

Assessorias

- Administrativa: Bruna Pires
- Alimentação: Julio Cesar Santos
- Alojamento/Hospedagem: Antonio Carlos Birk
- Atendimento Médico: Eliane Maria de Liz Oliveira
- Cerimoniais: Marisa Thiesen Schwinden
- Imprensa: Grazieli Eurich
- Infraestrutura: Almir Rogerio de Souza
- Segurança: Célcio Esquinca
- Serviços Gerais: Diva Maria Leite Arzão Nascimento
- Técnica: Alexandre Queiroz
- Transporte: Mario Rogério Batista Prestes

Modalidades

- Basquete: Ligia Panhozi de Camargo
- Futebol: Saulo Vasconcelos
- Futsal: Marcelo Tadeu M. Mascarin



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

- Handebol: Marcelo Tadeu M. Mascarin
- Voleibol : Marisa Thiesen Schwinden
- Bocha: Thiago Frigo Marques

.Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

PORTARIA Nº 10.182

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARLEI CARDOZO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 010501/17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 18 de maio de 2.017 à 17 de agosto de 2.017, a servidora **MARLEI CARDOZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 15791, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Outubro/1997 à 30/Setembro/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 18 de maio de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.183

Data: 22 de maio de 2.017.

Súmula: Retifica a Portaria 6.359/08 e concede Licença Especial ao servidor **JOSE ALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 001013/17 e,

Considerando que o servidor José Alves, por meio do decreto de nº 18.985 teve incorporado ao seu acervo tempo anterior de serviço prestado ao Município e, parte desse tempo entre 22 de fevereiro de 1996 a 22 de janeiro de 1998, período entendido como ininterrupto em relação ao seu vínculo atual, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar erro material havido na Portaria 6.359, de 28 de março de 2008, que mencionou conceder licença especial ao servidor José Alves pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio/ 1998 a maio/2008, quando deveria ter considerado como tempo ininterrupto de 22 de fevereiro de 1996 a 21 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Conceder, em razão desta retificação, ao servidor **JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Funcional nº 1541, Licença Especial no período de 01 de junho de 2017 à 30 de setembro de 2017, pelo exercício ininterrupto de suas funções, no período compreendido entre 22 de fevereiro de 2006 e 21 de fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

Republicado Por Incorreção

PORTARIA Nº 10.178

Data: 18 de maio de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância em face do Servidor **MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA**.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Determinar Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (**CPSAS**) a abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades na conduta do Servidor Público **MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1645, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, haja vista a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo nº 1420/17.

Art.2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art.3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos apontados na denúncia são irregulares ou não.

Art.4º Caso os fatos apontados na denúncia sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 10.172/17 publicada em 18 de maio de 2017, **CONVOCA** o servidor **CARLOS ROBERTO ALVES, Matrícula Funcional nº 1464**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 de maio de 2017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD



2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 10.113 publicada em 25 de abril de 2017, **CONVOCA** o servidor **IRAJÁ AYRES AGUIRRE**, **Matrícula Funcional nº 5.842**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 de maio de 2.017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 22 de maio de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Regina Lucia Ferraz Torres
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
80	116	Thainara Nascimento Pereira



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado e o não comparecimento de candidatos convocados no 19º Edital,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 23 de maio de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção
Social

ANEXO ÚNICO AO 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
21	CAROLINA AZEVEDO LOPES	086.123.369-70	2348536-1/MT
22	FABIANA DA SILVA CAMARGO	026.164.189-16	6.364.413-7/PR

LICITAÇÃO

Republicado Por Incorreção

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2016

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **054/2016**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 054/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 07 de dezembro de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os itens abaixo do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALLPER COMERCIAL EIRELI**, respectivamente:

- ITEM 01 em R\$ 224,94** (duzentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos);
- ITEM 04 em R\$ 353,94** (trezentos e cinqüenta e tres reais e noventa e quatro centavos);
- ITEM 05 em R\$ 341,94** (trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos);
- ITEM 08 em R\$ 10.416,00** (dez mil quatrocentos e dezesseis reais);
- ITEM 12 em R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais);
- ITEM 25 em R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais);
- ITEM 31 em R\$ 12.000,00** (doze mil reais);
- ITEM 35 em R\$ 1.266,00** (um mil duzentos e sessenta e seis reais);

3º. Assim HOMOLOGO os itens abaixo do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, respectivamente:

- ITEM 02 em R\$ 1.339,45** (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- ITEM 23 em R\$ 1.077,36** (um mil setenta e sete reais e trinta e seis centavos);
- ITEM 27 em R\$ 450,00** (quatrocentos e cinqüenta reais);
- ITEM 32 em R\$ 424,75** (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

ITEM 33 em R\$ 1.799,70 (um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

4º. Assim HOMOLOGO os itens abaixo do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP**, respectivamente:

ITEM 03 em R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais);

ITEM 09 em R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais);

ITEM 11 em R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais);

ITEM 16 em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

ITEM 21 em R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais);

ITEM 26 em R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais);

ITEM 28 em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

ITEM 36 em R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais);

5º. Assim HOMOLOGO os itens abaixo do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ASTOR STAUDT-EPP**, respectivamente:

ITEM 06 em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais);

ITEM 07 em R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais);

ITEM 10 em R\$ 1.050,00 (um mil cinqüenta reais);

ITEM 13 em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);

ITEM 15 em R\$ 300,00 (trezentos reais);

ITEM 17 em R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais);

ITEM 18 em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

ITEM 22 em R\$ 1.072,80 (um mil setenta e dois reais e oitenta centavos);

ITEM 34 em R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais);

6º. Assim HOMOLOGO os itens abaixo do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DAESC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP**, respectivamente:

ITEM 14 em R\$ 12.096,00 (doze mil noventa e seis reais);

ITEM 24 em R\$ 14.080,00 (quatorze mil oitenta reais);

ITEM 30 em R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais);

6º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de abril de 2017.

Roberto Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 119/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MAF COMERCIAL LTDA ME	10.233.895/0001-68	Rua Estados Unidos, 1120, Bacacheri, Curitiba PR

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.003-10.302-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303

-09.003-10.302-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00369

-09.003-10.302-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00303

-09.003-10.302-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00314

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina cubos de patinho. Carne de primeira cortada em cubos (aproximadamente 5cmX5cm), sem pelancas, com até 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, tipo patinho, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA - FRIGOPAR.	2.075	17,56	36.437,00
TOTAL			R\$	36.437,00

LOTE 03

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

1	Carne bovina tipo fraldinha, peça de aproximadamente 2 a 2,5kg, sem osso com pouca gordura e sem pelanca, in natura congelada acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. KG. MARCA – FRIGOPAR.	2.210	16,76	37.039,60
TOTAL			R\$	37.039,60

LOTE 09

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate de primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. KG.	600	2,50	1.500,00
2	Abacaxi Pérola de primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio. KG.	620	2,50	1.550,00
3	Abóbora cabotiá Japonesa, de primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	600	1,80	1.080,00
4	Abóbora menina (de pescoço), de primeira qualidade isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	480	1,80	864,00
5	Abobrinha verde de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	1.210	2,90	3.509,00
6	Acelga de primeira qualidade , isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	395	1,50	592,50
7	Agrião em maço com folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Com talos firmes. Deve ser isento de lesões de origem física ou mecânica. Não devem apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	460	1,50	690,00
8	Alface crespa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	1.475	1,40	2.065,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

9	Alho com bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes. Devem estar isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos com 1 kg.	315	14,50	4.567,50
10	Banana de primeira qualidade, tipo caturra, isenta de partes pútridas, madura, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	1.200	2,00	2.400,00
11	Banana de primeira qualidade, tipo maçã, isenta de partes pútridas, madura, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	600	3,50	2.100,00
12	Batata-doce, roxa, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	870	1,90	1.653,00
13	Batata inglesa especial, lisa, como coloração e tamanho uniformes, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. KG.	2.750	3,00	8.250,00
14	Batata salsa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	650	3,40	2.210,00
15	Beterraba de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	1.050	1,90	1.995,00
16	Brócolis com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	830	1,50	1.245,00
17	Caqui de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	600	3,39	2.034,00
18	Cebola branca com casca, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. KG.	2.250	2,30	5.175,00
TOTAL			R\$	43.480,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 116.956,60 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 18 de maio de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ N.º. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba, nº 225 – Bairro Capela Velha – Município de Araucária – estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 86.910.148/0004-21, 47-3145-1300, licitacao@dibrape.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2017 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal pelo período de 12 meses, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

VALOR: R\$ 2.012.800,00 (dois milhões e doze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ANDRE VIEIRA ROCHA COELI
CPF Nº: 070.800.759-71

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 116/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 240(duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MARCOS CESCHIN

CPF Nº: 402.864.529-87

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 117/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 240(duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MISAEL CAMARGO DA SILVA
CPF Nº: 389.193.542-00

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 118/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 239(duzentos e trinta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de maio de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 433 - Guaratuba, 25 de Maio de 2.017 - ANO XI - 54 Pags.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e
do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária da Cultura e
do Turismo

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e
da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e
do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e
da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário das Obras e
da Infraestrutura

Vicente Variani
Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500